

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000139

LEI N. 3.730 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004
Autoriza abertura de crédito especial
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição no valor de até R\$1.000,00 (mil reais), à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Agrícola de Ituiutaba, para atendimento de despesas gerais da entidade, ocorridas em 1998 e 1999.

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$1.000,00 (mil reais).

Art. 3º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de dezembro de 2004.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -